



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA MINAS GERAIS

Lei 8540

DENOMINA DE ALAMEDA ANÍSIO MANOEL DE OLIVEIRA, O LOGRADOURO PÚBLICO QUE ESPECIFICA.

A Câmara Municipal de Uberlândia, APROVA:

Art. 1º. O logradouro público conhecido como Alameda 103 – Bairro Jardim das Palmeiras Prolongamento II entre a Alameda 202 e a Alameda 201, passa a denominar-se Alameda Anísio Manoel de Oliveira.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 05 de dezembro de 2003.

ANTÔNIO CARRIJO
Presidente da Comissão de
Legislação, Justiça e Redação
1º Secretário e Ordenador de Despesas



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

Este projeto de lei tem como objetivo homenagear o senhor Anísio Manoel de Oliveira, denominando o logradouro público conhecido por Alameda 103, situada no Bairro Jardim das Palmeiras II, com seu nome para a perpétua memória deste cidadão que dedicou toda sua vida na construção de uma sociedade uberlandense mais fraterna e justa, com colaboração direta pela dedicação tanto na família quanto no trabalho.

Nascido nesta cidade em 1905, filho de Bellarmino Manoel de Oliveira e Rita Gonçalves do Nascimento, residiu na Rua Niterói, Nº 552 – Bairro Aparecida. Casou-se com Auta Maria do Nascimento, com quem teve sete filhos, constituindo uma família numerosa. Teve uma vida intensa no trabalho, com dedicação especial à família e à nossa sociedade, contribuindo intensamente para o seu progresso. Toda essa vida de profunda dedicação ao lar e ao trabalho é uma demonstração de homem honrado e comprometido com a construção de uma sociedade que prima pelos valores mais altos da convivência social até seis de junho de 1996, quando veio a falecer em consequência de insuficiência respiratória,

A família se sente muito honrada e se emociona com essa possibilidade de nomear um logradouro público nessa cidade que sempre teve como sua terra natal e que aprendeu amá-la desde muito cedo. Por isso convocamos os nobres pares a votarem favorável a esse projeto.

Sala das Sessões, 05 de dezembro de 2003.

ANTÔNIO CARRIJO

Presidente da Comissão de
Legislação, Justiça e Redação
1º Secretário e Ordenador de Despesas